Resolução nº : 2761/2003
Protocolo nº : 362806/98
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e adotado pelo Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Relatório de Auditoria nº 16/98, realizado pela comissão designada pela Portaria nº 366/98-TC, na Prefeitura Municipal de Arapuá, nos termos da Informação nº 43/02, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 2926/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal de Contas.

II – Determinar o envio dos autos à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida atualização dos valores.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente decisão.

IV – Após, decorrido o prazo recursal, enviar cópias ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA